



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**Dispõe sobre regras de revisão, validação e controle de cálculos trabalhistas e benefícios de pessoal no âmbito do Paysandu Sport Club.**

**O PRESIDENTE DO PAYSANDU SPORT CLUB**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 137 do Estatuto Social do Clube,

*CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos controles internos e da governança administrativa do Clube;*

*CONSIDERANDO a importância de assegurar a correção de cálculos trabalhistas, encargos, tributos e despesas de pessoal, com adequada validação e rastreabilidade;*

*CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções e conferência prévia em rotinas de benefícios e despesas de pessoal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que todos os cálculos e apurações realizados pelo Departamento de Recursos Humanos (RH), relacionados a despesas de pessoal, encargos e tributos incidentes, serão submetidos à revisão e validação prévia pela Contabilidade, antes de qualquer processamento definitivo, pagamento ou recolhimento.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Portaria, incluem-se no disposto no caput, entre outros, cálculos de folha de pagamento, férias, 13º salário, rescisões, provisões, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a apuração de impostos e contribuições incidentes sobre a folha.

**Art. 2º** A concessão e o processamento dos benefícios de vale-transporte e vale-alimentação serão realizados pelo RH, devendo ser submetidos à validação prévia do Setor Financeiro quanto à conformidade com as autorizações, valores, quantitativos e disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo único.** A validação prevista no *caput* deverá ocorrer antes da efetivação da compra, recarga, pagamento, repasse ou qualquer forma de disponibilização dos benefícios.

**Art. 3º** Os setores envolvidos deverão manter registro documental e/ou eletrônico das revisões e validações realizadas, de modo a assegurar rastreabilidade e possibilitar auditoria interna quando necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2026.

**Márcio Pinto Martins Tuma**  
Presidente do Paysandu Sport Club

